

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No oitavo dia do mês de maio do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000307-3(SEMINFRA): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 09º reunião ordinária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para requalificação, manutenção preventiva e corretiva dos logradouros públicos do município de São Cristóvão.
2. 2025.0006.000000438-7(SEMED): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 09º reunião ordinária referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
3. 2025.0007.000002395-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico ginecologista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0006.000000352-6(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Dr. Wilson Nascimento Santos, nº 134, São Cristóvão, Sergipe, para funcionamento de uma nova unidade de educação infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5. 2024.0001.000001197-9(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para contratação de pessoal de suporte, bem como de equipamentos para manutenção das atividades e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000307-3(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05060005 do dia 06/05/2025, manifestação técnica CGM nº 320/2025, parecer jurídico nº 632/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0006.000000438-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160004 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 286/2025, parecer jurídico nº 616/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000002395-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05070001 do dia 07/05/2025, manifestação técnica CGM nº 328/2025, parecer jurídico nº 633/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0006.000000352-6(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04300001 do dia 30/04/2025, manifestação técnica CGM nº 307/2025, parecer jurídico nº 605/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2024.0001.000001197-9(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05070002; 05070001 do dia 07/05/2025, manifestações técnicas CGM nº 326/2025 e 327/2025, parecer jurídico nº 631/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2024/SEMED

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023.

CONTRATADO: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.063,56 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08.05.2025 à 08.05.2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 3028 – Secretaria Municipal de Educação; PA: 2810

ED: 33.90.39

FR: 1500.1001

PRAZO: 12 (doze) meses

PARECER JURÍDICO: 577/2025.

São Cristóvão, 08 de maio de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>